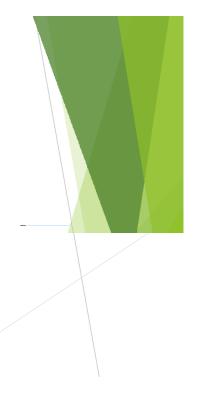






## Direito à informação

- Art. 5º da Constituição Federal
  - ▶ Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
    - XIV é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;
- ► Art. 5º da Lei de Acesso à Informação, de 2011 (LAI):
  - É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.





## Acessibilidade em sites públicos

▶ O governo federal tem reconhecido a importância da acessibilidade no acesso à informação e comunicação, com a publicação de legislações que regulamentam a temática no Brasil.

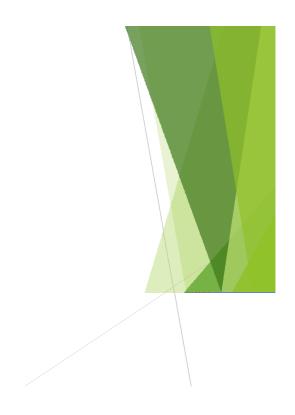
2004

Decreto 5.296 que exige o acesso pleno nos portais e sítios eletrônicos da administração pública a portadores de deficiência visual; 2009

participação do Brasil na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Direitos da ONU, que ganhou força de lei com o decreto 6.949 2011

promulgação da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527), empreendendo vários esforços no sentido de oferecer ao cidadão um sistema mais transparente e com acesso à informações de forma mais simplificada.







## Iniciativas da Fiocruz

- 4. Resultados Esperados
  - ► Fortalecer a discussão sobre acessibilidade, entendendo o ICICT como referência dentro da Fiocruz e para a sociedade em geral no campo da Comunicação e Informação em Saíde
  - Pauta da acessibilidade dentro do contexto do direito à informação e comunicação em saúde, pode implicar em várias ações que envolvem desde a construção de sites acessíveis, pensando em práticas de comunicação inclusivas e acessíveis na garantia do direito à saúde e o fortalecimento do SUS.

